

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



Publicado no quadro de avisos da Câmara em
10/06/2025 às 17:01 horas.
e registro em livro próprio às folhas 60
Sob o nº 180125

Serviço: Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - 1
PROTOCOLO NO LIVRO PRÓPRIO AS TOMAS
M0 SOU O nº 29112025
14:26 horas
BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG 10/06/25
OAT

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 13/2025
COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Prefeito Municipal “Altera o vencimento do cargo de Diretor de Unidade de Educação Infantil”.

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposta, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “c”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Pela proposta, o Prefeito Municipal altera o vencimento do cargo comissionado de Diretor de Educação Infantil.

Atualmente o valor do vencimento do referido cargo é de R\$3.119,99 (três mil, cento e dezenove mil, noventa e nove centavos). Pela proposta apresentada o valor passa para R\$3.646,86 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), o que 2,4 (dois vírgula quatro) salários mínimos.

Com a alteração proposta, o vencimento do cargo de Diretor de Unidade de Educação Infantil se equipara ao valor do vencimento do cargo de Diretor Escolar.

Na sua Mensagem enviada anexa ao projeto de lei, o Prefeito apresenta a seguinte justificativa para a equiparação: “entendemos que a alteração do vencimento do referido cargo, de modo a compatibilizá-lo com o de outro cargo de direção, é uma medida administrativa que atende ao postulado da razoabilidade, corrigindo uma distorção remuneratória que desestimula e desmotiva o servidor nele investido”.

Destarte, razão assiste o Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 13/2025.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Vereador **PEDRO CESAR**
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO**

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (10) votos favoráveis (0)
votos contrários e (0) abstenções.
Sala de Comissões 10 / 06 / 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 10 / 06 / 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO